



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Publicado no Diário Oficial
3º 7096 de 28/06/85
F. [Signature]

DECRETO Nº 206 de 31 de maio de 1985.

Apura excesso de arrecadação e suplementa
dotação nos seguintes termos:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 159 de 30 de outubro de 1984, artigo 5º e nos termos do artigo 43º da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica apurado como excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, a importância de Cr\$ 387.546.360 (trezentos e oitenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta cruzeiros), conforme o método explicito a seguir:

- Cálculo para apuração do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios do Município de Montadas,

janeiro/84	Cr\$ 12.270.813	Janeiro/85	Cr\$ 44.373.888
fevereiro/84	Cr\$ 13.121.192	fevereiro/85	Cr\$ 64.145.052
março/84	Cr\$ 26.585.832	março/85	Cr\$ 84.426.478
abril/84	Cr\$ 6.240.305	abril/85	Cr\$ 79.400.123
maio/84	Cr\$ <u>27.923.211</u>	maio/85	Cr\$ <u>68.782.163</u>
SUB-TOTAL	Cr\$ 86.141.353	SUB-TOTAL	Cr\$ 341.127.704
junho/84	Cr\$ 20.055.315		
julho/84	Cr\$ 22.467.249		
Agosto/84	Cr\$ 23.076.895		
setembro/84	Cr\$ 25.015.293		
outubro/84	Cr\$ 14.481.400		
novembro/84	Cr\$ 14.519.503		
dezembro/84	Cr\$ <u>23.166.834</u>		
SUB-TOTAL	Cr\$ <u>142.782.489</u>		
TOTAL GERAL/84	Cr\$ 228.923.842		

- 1) Arrecadação do 1º período de 1984 (janeiro/maio)	Cr\$ 86.141.353
2) Arrecadação do 2º período de 1984 (junho/dezembro)	Cr\$ 142.782.489
3) Arrecadação do 1º período de 1985 (janeiro/maio)	Cr\$ 341.127.704
4) Receita Prevista para o exercício de 1985	Cr\$ 519.000.000

- Cálculo da taxa de incremento (Δ)

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ período de 1985}}{1^\circ \text{ período de 1984}} \times 100 = \frac{341.127.704}{86.141.353} \times 100 = 396\%$$

- Arrecadação do 2º período de 1984 X Δ

$$142.782.489 \times 396\% = 565.418.656$$

[Signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Continuação do Decreto nº 206 de 31 de maio de 1985.

- Rereceita Prevista para o exercício de 1985.	Cr\$ 519.000.000
a) Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do crédito (janeiro a maio de 1985 Cr\$	Cr\$ 341.127.704
b) Arrecadação que vai do mês da solicitação do crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período. Cr\$	Cr\$ 565.418.656 Cr\$ 906.546.360
- EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO.....	Cr\$ 387.546.360

Artigo 2º - Parte dos recursos provenientes da apuração do excesso provável de arrecadação será utilizado para suplementar dotações constantes da Lei Orçamentária de nº 159 de 30 de outubro de 1984.

Artigo 3º - Parte do excesso de arrecadação apurado no valor de Cr\$ 207.000.00 (duzentos e sete milhões de cruzeiros), serão destinados para reforço dos seguintes dotações:

<u>02 GABINETE DO PREFEITO</u>	Cr\$ 10.000.000
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 10.000.000
<u>03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO</u>	Cr\$ 25.000.000
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$ 15.000.000
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 10.000.000
<u>04 DIVISÃO DA FAZENDA</u>	Cr\$ 22.000.000
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.1.0 Transferências Intergovernamentais	Cr\$ 2.000.000
3.2.5.0 Transferências a Pessoas	Cr\$ 20.000.000
<u>05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	Cr\$ 30.000.000
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$ 10.000.000
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 20.000.000
<u>06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	Cr\$ 30.000.000

H. House



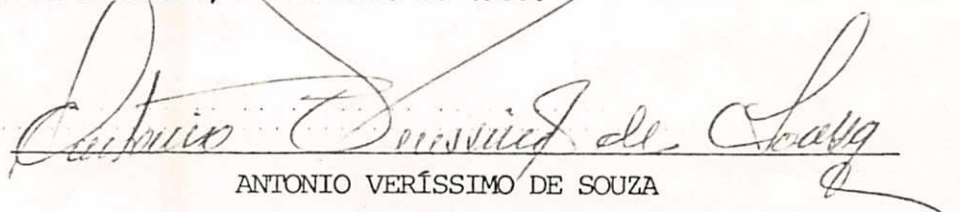
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Continuação do Decreto nº 206 de 31 de maio de 1985.

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$	15.000.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	15.000.000
07	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.1	SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS	Cr\$	<u>20.000.000</u>
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$	10.000.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	10.000.000
07.2	SERVIÇOS URBANOS	Cr\$	<u>60.000.000</u>
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	60.000.000
07.3	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	Cr\$	10.000.000
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	10.000.000
TOTAL GERAL	Cr\$	207.000.000

Artigo 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 31 de maio de 1985.


ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO